

DECISÃO COREN-MA Nº 009, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Homologar Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Universitário Presidente Dutra - HUUFMA (São Luís).

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que possam desencadear futuras apurações de infrações éticas pelo Coren/MA;

CONSIDERANDO o teor do PAD 1085/2024 (Administrativo) Formação da Comissão de Ética - Hospital Universitário Presidente Dutra - HUUFMA (São Luís);

CONSIDERANDO a deliberação na 627^a (Seiscentésima vigésima sétima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 18 e 19 de dezembro de 2024;

DECIDE:

Art. 1º Homologar a Comissão de Ética em Enfermagem - **Hospital Universitário Presidente Dutra - HUUFMA (São Luís)**, composta pelos seguintes profissionais:

1. Juciene Monteiro Pereira e Silva – Enfermeira
2. Maria Valneide Gomes Andrade Coelho - Enfermeira
3. Fernanda Ismaela Rolim Teixeira – Enfermeira
4. Amanda Maria Lopes Moura Oliveira - Técnica de Enfermagem
5. Alessandra dos Santos - Técnica de Enfermagem
6. Maria de Jesus Alencar Lima - Técnica de Enfermagem
7. Júlia Maria de Araújo - Técnica de Enfermagem

Art. 2º O Mandato dos membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme Art. 5º, § 4º da Resolução Cofen 593/2018, vigorando a partir da data desta publicação.



DECISÃO COREN-MA Nº 009, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Art. 3º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cumpra-se.

São Luís – MA, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Presidente

COREN-MA Nº 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Secretária

COREN-MA Nº 336.138-ENF